

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 29/2025 de 08 de maio

Sumário: Autoriza a Direção Geral do Tesouro a renovar o aval do Estado, concedido à Sociedade de Desenvolvimento Turístico das ilhas de Boa Vista e Maio, SA (SDTIBM), para a garantia do empréstimo bancário, junto da Caixa Económica de Cabo Verde, SA.

O Governo concedeu, através da Resolução nº 81/2022, de 11 de agosto, um aval do Estado à Sociedade de Desenvolvimento Turístico das Ilhas de Boa Vista e Maio, SA (SDTIBM), para um financiamento bancário no montante de 220.000.000\$00 (duzentos e vinte milhões de escudos), destinado à requalificação do largo de Santa Isabel, na ilha da Boa Vista, com o objetivo de promover e desenvolver o turismo.

Devido a atrasos registados na execução das obras às quais se destinava este crédito, foi necessário estender o período de utilização do mesmo, tendo se traduzido no aumento da maturidade do crédito, o que implicou a prorrogação do prazo do aval, aprovado pela Resolução nº 9/2024, de 22 de janeiro.

No entanto, os atrasos registados na execução da empreitada e o consequente atraso no processo de desembolso do crédito requerem, ainda, um prazo adicional para a sua utilização. Neste âmbito, o crédito foi reestruturado com a extensão do período de utilização por mais oito meses, em contrapartida da redução do período de reembolso do capital pelo mesmo prazo. Apesar da manutenção da maturidade global da operação em cento e quarenta meses, a alteração proposta se traduz numa mudança do plano de reembolso do financiamento concedido, pelo que a SDTIBM solicitou a alteração do aval de acordo com as novas condições deste empréstimo.

Face ao acima exposto e considerando a relevância da conclusão deste projeto e o seu impacto no programa de investimentos definidos pela SDTIBM para a valorização da Boa Vista enquanto destino turístico, bem como o seu alinhamento com o Programa Operacional do Turismo, o Estado, na qualidade de acionista, reconhece a importância de apoiar esta sociedade através da alteração do aval concedido nos termos ora propostos.

Assim,

Ao abrigo dos artigos 5º, 7º, 8º e 16º do Decreto-Lei nº 42/2018, de 29 de junho; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Autorização

É autorizada a Direção Geral do Tesouro a renovar o aval do Estado concedido à Sociedade de

Desenvolvimento Turístico das Ilhas de Boa Vista e Maio, SA (SDTIBM), através da Resolução n.º 81/2022, de 11 de agosto, e prorrogada pela Resolução n.º 9/2024, de 22 de janeiro, para a garantia do empréstimo bancário, no montante de CVE 220.000.000\$00 (duzentos e vinte milhões de escudos), contraído junto da Caixa Económica de Cabo Verde, SA (CAIXA).

Artigo 2º

Prazo

O prazo global da operação é de cento e quarenta meses, que inclui um período de utilização de vinte e oito meses e o plano de amortização de cento e doze meses, em conformidade com o novo plano financeiro, aprovado pelo banco credor.

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 28 de abril de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.